EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) -

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO – QUARTA LISTA DE HABILITADOS

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, com a aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba (CMPCC), torna público o **resultado final** da Etapa de seleção, divulgando a **quarta** lista de classificados do Edital Nº. 47/2024 de Chamamento Público Fomento à Execução de Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022):

Considerando a deliberação da Comissão de Acompanhamento da Implementação da PNAB em Caraguatatuba, aprovada CMPCC, terá o uso de redimentos para a convocação de suplentes dos editais, nas seguintes condições:

a) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **três projetos**, cada um no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada ao Edital nº 47/2024, referente ao fomento à execução de projetos culturais - categoria pessoa física;

b) R$ 10.000,00 (dez mil reais) para **2 prêmios**, cada um no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao Edital nº 43/2024 para a premiação de artistas iniciantes

Considerando o item o item 2.2 do Edital nº 47/2024, *"Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser complementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições."*

São CONVOCADOS a partir desta publicação, os seguintes suplentes da modalidade de fomento a projetos "R$ 25.000,00 - Pessoa Física" do edital 47/2024:

12	Maurício Kaschel Martins	"Fé de Pescador"	SELECIONADO

ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico pnab.caragua@gmail.com os seguintes documentos:

Agentes culturais pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e pelo Estado de São Paulo, respectivamente;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo 9).

Atenção!
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Atenção!
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC. Contra o resultado preliminar da etapa de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de email para pnab.caragua@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Atenção!
Utilizar modelo de recurso previsto no Anexo 10.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e site oficial da FUNDACC.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

CRONOGRAMA

Envio da documentação	**Até 07/04**
Divulgação do resultado preliminar	**08/04**
Prazo recursal do resultado preliminar	**08/04 a 11/04**
Divulgação do resultado final	**14/04**
Assinatura dos contratos e recibos	**Entre 15/04 a 21/04**

Caraguatatuba, 31 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATAN DA SILVA CARVALHO
Data: 31/03/2025 13:27:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATAN DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC

gov.br Documento assinado digitalmente
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANT
Data: 31/03/2025 14:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC